



EDITAL N° 219/2025 - PROECE/UFMS

Iniciativas inovadoras na Pantanal Tech 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL — UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte — PROECE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex n° 223, de 26 de abril de 2023), torna pública a seleção de iniciativas inovadoras da comunidade acadêmica da UFMS e das empresas incubadas na Pantanal Incubadora Mista de Empresas (PIME), para participarem do Evento de Extensão UFMS na Pantanal Tech 2025, aprovado pela Resolução Coex n° 458, de 7 de maio de 2025, sob a coordenação de Leiza Inara Vargas dos Santos (CPAQ).

1. DO OBJETIVO E FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por objetivo selecionar iniciativas inovadoras da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e das empresas incubadas na Pantanal Incubadora Mista de Empresas (PIME), para divulgação de seus trabalhos no estande da UFMS durante a Pantanal Tech 2025, durante o período de 26 a 28 de junho de 2025.

2. DO ESTANDE

2.1. O estande da UFMS no evento compreende um espaço de 4x3 metros, totalizando 12m2, contendo:

- 1 (uma) parede de fundo (4x2,20m) e 2 (duas) laterais (1x2,20m) em octanorm adesivado;
- 1 (um) piso deck de madeira medindo (4x3m)
- 1 (um) balcão em octanorm adesivado medindo (1xm)
- 1 (um) jogo de mesa de negócio e 3 cadeiras
- 2 (duas) tomadas (220v) 10A de 0,3kva cada

3. DAS INICIATIVAS

3.1. Serão selecionadas até seis iniciativas alinhadas com os temas de inovação, tecnologia e produção sustentável aplicáveis à região do Pantanal.

3.1.1. O espaço será ocupado por até dois expositores, selecionados entre as iniciativas submentidas neste edital, por dia do evento.

3.2. Os expositores deverão ter pelo menos um responsável presente no estande em tempo integral, das 7 às 18h.

3.3. O material a ser exposto deverá ser colocado no estande entre as 6h e as 6h59min, retirados após às 18h.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Todas as atividades seguirão as datas previstas, conforme tabela:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	26/05/2025 a 30/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	04/06/2025
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	05/06/2025
Divulgação do Resultado Final	06/06/2025



5. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão inscrever-se iniciativas sob a coordenação/responsabilidade de docentes, técnicos administrativos da UFMS e empresas incubadas nas PIMEs.
- 5.2. Os proponentes deverão encaminhar a proposta, contendo:
- Nome da iniciativa;
 - Descrição (objetivos, metodologia, público-alvo);
 - Equipe de execução (com a respectiva função de cada membro);
 - Justificativa da relevância e alinhamento com inovação, tecnologia e produção sustentável aplicáveis à região do Pantanal.
- 5.3. As informações devem ser enviadas para realização das inscrições das propostas por meio do Formulário que estará disponível do dia 26 a 30 de maio de 2025, que deverá ser acessado por meio do link <https://proece.ufms.br/inscricao-para-iniciativas-inovadoras-na-pantanal-tech-2025/>

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. As propostas serão analisadas por uma comissão avaliadora, composta pela Coordenação da Ação de Extensão UFMS na Pantanal Tech 2025.
- 6.2. As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios, totalizando 10 pontos:
- Aborda inovação aplicável à região do Pantanal – até 3,0 pontos
 - Aborda tecnologia aplicável à região do Pantanal – até 3,0 pontos
 - Aborda produção sustentável aplicável à região do Pantanal – até 3,0 pontos
 - Clareza, coerência e viabilidade da proposta (descrição dos objetivos, metodologia e equipe) – até 1,0 ponto
- 6.3. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- Maior pontuação no critério “produção sustentável aplicável à região do Pantanal”;
 - Maior pontuação no critério “inovação aplicável à região do Pantanal”;
 - Maior pontuação no critério “produção sustentável aplicável à região do Pantanal”;
 - Maior pontuação no critério “clareza e viabilidade da proposta”;
 - Persistindo o empate, terá preferência a proposta submetida primeiro.
- 6.4. A divulgação do resultado final será realizada no dia 6 de junho de 2025, no site do Câmpus de Aquidauana.

7. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

- 7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

- 8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 9.1. Os responsáveis pelas iniciativas selecionadas deverão participar das reuniões de alinhamento convocadas pela Coordenação Ação de Extensão UFMS na Pantanal Tech 2025.
- 9.2. Não haverá concessão de ajuda de custo e todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem deverão ser arcadas pelos expositores.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Ação de Extensão UFMS na Pantanal Tech 2025.
- 9.4. Dúvidas referentes ao Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: pime.cpaq@ufms.br.

Campo Grande, 19 de maio de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5626889** e o código CRC **05E092E0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.012879/2025-36

SEI nº 5626889

